

ENTRADA PROJETO DE LEI Nº 95 /2025

26 MAR 2025

Ass. da Func. COASP

A Publicação é posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 01/04/2025

Institui a Política Estadual de Fortalecimento da  
Infraestrutura Escolar no Tocantins.

1º Seção

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual de Fortalecimento da Infraestrutura das Unidades Escolares.

**Art. 2º** A Política Estadual de Fortalecimento da Infraestrutura Escolar tem como diretrizes:

- I – modernização, reforma e manutenção da infraestrutura das unidades escolares;
- II – adequação das escolas para garantir o acesso e a permanência de alunos com deficiência;
- III – implantação de soluções sustentáveis e ecoeficientes nas unidades escolares;
- IV – prover as unidades escolares com tecnologias educacionais adequadas;
- V – garantir a segurança nas escolas por meio da implantação de sistemas de monitoramento;
- VI – adequação das instalações elétricas e hidráulicas das unidades escolares;
- VII – criação de espaços adequados para a prática de atividades físicas e recreativas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente projeto de lei tem como finalidade fortalecer a infraestrutura das unidades de ensino da rede estadual de educação, reconhecendo que a qualidade da infraestrutura escolar desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem.

A infraestrutura adequada impacta diretamente no aprendizado dos alunos, e no desempenho dos profissionais da educação, ao proporcionar um ambiente propício para a melhoria contínua da qualidade educacional.

Em uma análise mais abrangente do cenário, percebe-se que muitas escolas enfrentam sérios desafios estruturais, como salas de aula inadequadas, problemas na rede elétrica e hidráulica, a falta de espaços recreativos e deficiências em relação à

63 3212-5109

 gabdepgutierrezes@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu-Praça dos Girassóis

Palmas-Tocantins|CEP:77.001-902

acessibilidade. Tais condições comprometem a qualidade do ensino, e a segurança e o bem-estar dos estudantes e servidores.

Diante desse contexto, este projeto de lei busca aprimorar as condições das unidades escolares, assegurando um ambiente mais seguro, acolhedor e funcional, que favoreça o processo de ensino e aprendizagem.

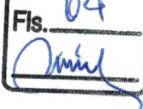
A melhoria da infraestrutura escolar é uma estratégia fundamental para reduzir a evasão escolar, garantir a segurança dos alunos e profissionais, incentivar a participação ativa dos estudantes e fortalecer as práticas pedagógicas. Além disso, é fundamental destacar que uma estrutura escolar adequada contribui para a promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades.

Com a infraestrutura melhorada, todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, terão acesso a condições dignas e de qualidade para o desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas.

Por essas razões, e por estar em conformidade com as leis educacionais brasileiras, como a meta sete do Plano Nacional de Educação, a implementação deste projeto de lei se torna imprescindível para a construção de um ambiente educacional mais justo e eficiente, promovendo diretamente a formação de cidadãos bem preparados para enfrentar os desafios da sociedade.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de março de 2025.

  
**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

[Imprimir](#)DIRLEG-AT  
Fls. 04  


**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P6c795fcdb02a8e6d9c3ba8146c61aa70K13571**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **GUTIERRES TORQUATO**

Enviada por: **Gutierrez Torquato**  
**(dep.gutierres.torquato)**

Descrição: **Institui a Política Estadual de Fortalecimento da Infraestrutura Escolar no Tocantins.**

Data de Envio: **25/03/2025 09:24:10**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
**GUTIERRES TORQUATO**

